



**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE
TEODORO SAMPAIO- BAHIA.**

A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, com sede na Praça Azpicuelta Navarro, s/n, Largo dos Aflitos, Centro, Salvador Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 33.457.634/001-27, doravante denominada simplesmente **PMBA**, representada pelo seu Comandante-Geral, **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO**, e o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede à Praça Jaime Barros, CEP 44.280-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ALVES DA CRUZ**, maior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº 118.096.805-06, residente na Cidade de Teodoro Sampaio - Bahia, a seguir denominado somente **MUNICÍPIO**, doravante denominadas em conjunto como **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo e Cooperação Técnica nº 03/2020, por mais 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo.

Fica assim acrescido nesta cláusula a ênfase na implementação, no ensino regular do Fundamental II (conf. Art. 2º da Resolução nº 3 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, datado de 03/08/2005 – dos 11 aos 14 anos, sendo vedados alunos do Ensino de Jovens e Adultos, bem como distorções etárias) da Gestão Compartilhada do Modelo de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia na seguinte Unidade

Página 1 de 2

COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA, situada na Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 347, Centro, Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, CEP 44.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Termo de Acordo e Cooperação Técnica.

E por terem assim ajustado, fica eleito o foro da comarca de Salvador, renunciando aos Partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de dirimir eventuais questões que surjam no decorrer da execução do presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Salvador, 5 de março de 2022.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio